

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-016/98, em que são requerentes os Exmos. Srs. Juízes do Trabalho ANTÔNIO PEIXOTO DE ARAÚJO, Presidente da JCJ de Sousa/PB, e PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA, Presidente da JCJ de Catolé do Rocha/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhes o pleito relativo à redistribuição por reciprocidade.

Obs.: Ausentes os Exmos. Srs. Juízes CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, em gozo de férias regulamentares.

Sala de Sessões, 27 de janeiro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ANTÔNIO PEIXOTO DE ARAÚJO

PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA